ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.040, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 30 / 11 / 10 A 02 / 02 / 11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05 DEPARTAMENTO DE DESPORTO
27 DESPORTO E LAZER
813 LAZER
0013 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
1267 AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES
08.05.27.813.0013.1267 AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES
44.50.41.00.00.00.00 Contribuições.....R$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

07.02.15.451.0067.2031 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 729.....R$ 8.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Moradores do Travessão de Dois Irmãos, para fins de colaborar com as despesas necessárias à instalação de iluminação do campo de futebol sete, através do repasse do valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.